

CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2025/SGM-SEDP

PROCESSO SEI Nº 6011.2025/0002462-1

CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO LOTÉRICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANEXO III DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

APÊNDICE III – MODELOS REFERENCIAIS PARA PONTOS DE VENDA

1. DIRETRIZES GERAIS

1.1. Conforme especificado pelo ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, é facultada a implantação de PONTOS DE VENDA.

1.2. Se a CONCESSIONÁRIA optar pela inclusão de PONTOS DE VENDA na prestação do SERVIÇO PÚBLICO LOTÉRICO, os ambientes deverão seguir referencialmente os parâmetros indicados neste APÊNDICE.

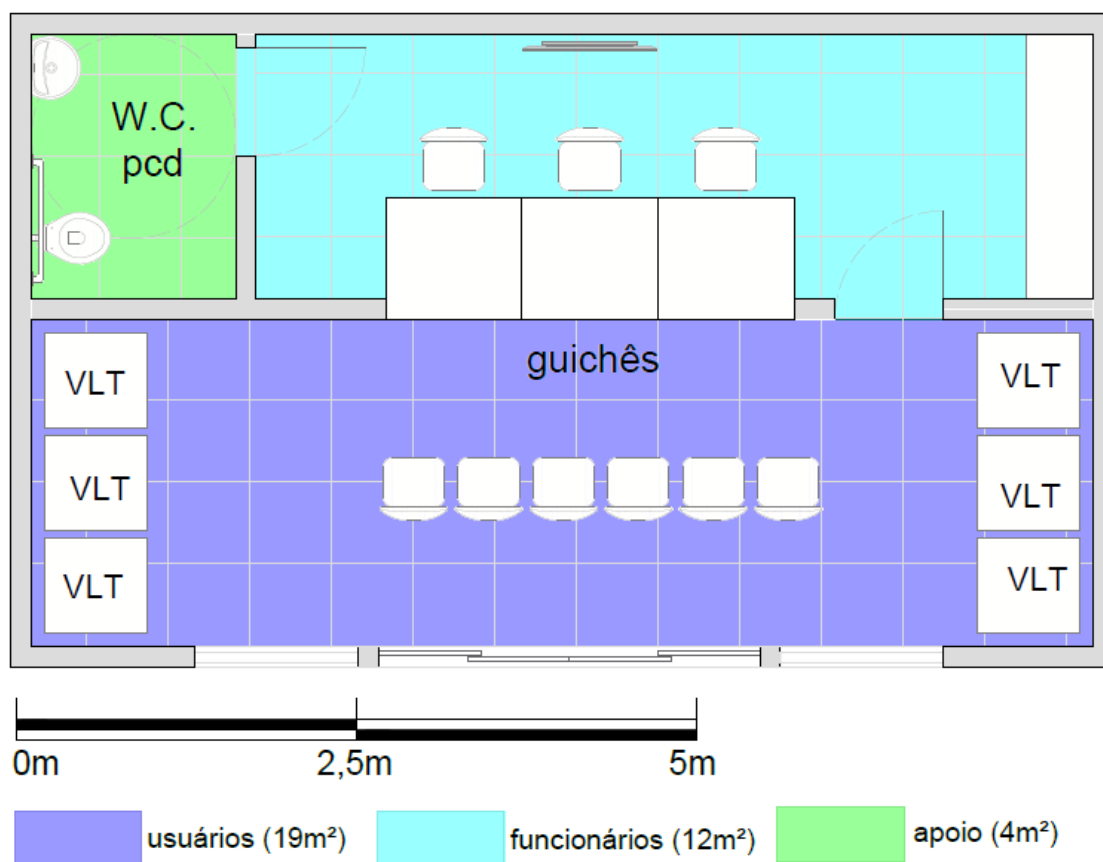
1.3. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar no PLANO DE IMPLANTAÇÃO as informações necessárias para que o PODER CONCEDENTE possa avaliar e aprovar a proposta arquitetônica dos PONTOS DE VENDA, nos termos do item 11 do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

1.4. Não será obrigatória a reprodução exata das dimensões nem da disposição apresentadas nesse APÊNDICE, porém a compatibilidade com metragens mínimas, proporção equilibrada entre espaços voltados para USUÁRIOS, funcionários e apoio, a disposição ergonômica do mobiliário de escritório, dos equipamentos eletrônicos e o atendimento à acessibilidade universal e salubridade em ambientes de trabalho deverão estar adequadamente compatibilizados.

2. PONTO DE VENDA DEDICADO TIPO A

2.1. O PONTO DE VENDA DEDICADO tipo A é uma tipologia de maior porte, contando com no mínimo 35m² (trinta e cinco metros quadrados) de área, guichês de atendimento para até 3 (três) funcionários com mobiliário para armazenamento, sanitário acessível e espaço para atendimento e a realização da APOSTAS, com área de espera para 6 (seis) pessoas.

Figura 1– Planta referencial do PONTO DE VENDA DEDICADO tipo A



Fonte: São Paulo Parcerias, 2025.

2.2. O PONTO DE VENDA DEDICADO tipo A deverá conter minimamente mobiliários e equipamentos conforme tabela abaixo ou equivalente:

Tabela 1 – Mobiliários e equipamentos do PONTO DE VENDA DEDICADO tipo A

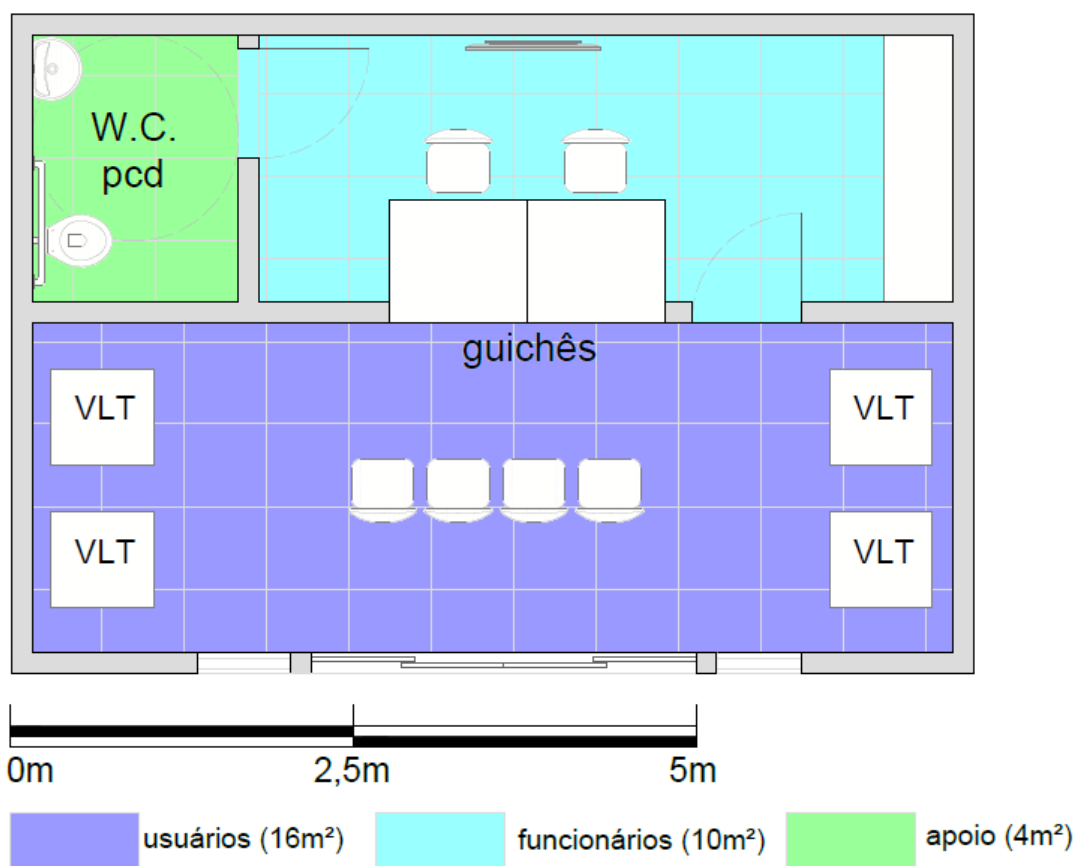
CATEGORIA	ITEM	QUANTIDADE
MOBILIÁRIO	CADEIRA PARA USUÁRIOS	6
MOBILIÁRIO	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	3
MOBILIÁRIO	GUICHÊ DE ATENDIMENTO	3
EQUIPAMENTOS	MONITOR PARA INFORMAÇÕES AO PÚBLICO	1
EQUIPAMENTOS	COMPUTADOR	3
EQUIPAMENTOS	SERVIDOR	1
EQUIPAMENTOS	VIDEO LOTTERY TERMINAL (VLT)	6
EQUIPAMENTOS	LOTTERY TERMINAL (LT) PORTÁTIL	3
LOUÇAS E METAIS	BANHEIRO CONVENCIONAL (PCD)	1

Fonte: São Paulo Parcerias, 2025.

3. PONTO DE VENDA DEDICADO TIPO B

3.1. O PONTO DE VENDA DEDICADO tipo B é uma tipologia de menor porte, contando com, no mínimo 30m² (trinta metros quadrados) de área, guichês de atendimento para até 2 (dois) funcionários com mobiliário para armazenamento, sanitário acessível e espaço para atendimento e a realização da APOSTAS, com área de espera para 4 (quatro) pessoas.

Figura 2– Planta referencial do PONTO DE VENDA DEDICADO tipo B



Fonte: São Paulo Parcerias, 2025.

3.2. O PONTO DE VENDA DEDICADO tipo B deverá conter minimamente mobiliários e equipamentos conforme tabela abaixo ou equivalente:

Tabela 2 – Mobiliários e equipamentos do PONTO DE VENDA DEDICADO tipo B

CATEGORIA	ITEM	QUANTIDADE
MOBILIÁRIO	CADEIRA PARA PÚBLICO	4
MOBILIÁRIO	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	2

MOBILIÁRIO	GUICHÊ DE ATENDIMENTO	2
EQUIPAMENTOS	MONITOR DE INFORMAÇÕES AO PÚBLICO	1
EQUIPAMENTOS	COMPUTADOR	2
EQUIPAMENTOS	SERVIDOR	1
EQUIPAMENTOS	VIDEO LOTTERY TERMINAL (VLT)	4
EQUIPAMENTOS	LOTTERY TERMINAL (LT) PORTÁTIL	2
LOUÇAS E METAIS	BANHEIRO CONVENCIONAL (PCD)	1

Fonte: São Paulo Parcerias, 2025.

4. PONTO DE VENDA CREDENCIADO TIPO A

4.1. Por se localizar dentro de espaços comerciais já existentes, a forma e a área de ocupação do PONTO DE VENDA CREDENCIADO TIPO A ficará a cargo do proprietário do estabelecimento em comum acordo com a CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo de atendimento das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT, no que diz respeito à acessibilidade (NBR 9050) e requisitos de ergonomia (NBR 5665).

4.2. O PONTO DE VENDA CREDENCIADO TIPO A deverá conter minimamente mobiliários e equipamentos conforme tabela abaixo:

Tabela 3 – Mobiliários e equipamentos do PONTO DE VENDA CREDENCIADO tipo A

Categoria	Item	Quantidade
MOBILIÁRIO	BALCÃO DE VENDAS	1
EQUIPAMENTO	MONITOR DE INFORMAÇÕES AO PÚBLICO	1
EQUIPAMENTO	LOTTERY TERMINAL (LT)	1
EQUIPAMENTO	LT PORTÁTIL	1

Fonte: São Paulo Parcerias, 2025.

5. PONTO DE VENDA CREDENCIADO TIPO B

5.1. Por dentro de espaços comerciais já existentes, a forma e a área de ocupação do PONTO DE VENDA CREDENCIADO tipo B ficará a cargo do credenciado em comum acordo com a CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo de atendimento das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT, no que diz respeito à acessibilidade (NBR 9050) e requisitos de ergonomia (NBR 5665).

5.2. O PONTO DE VENDA CREDENCIADO tipo B deverá conter minimamente mobiliários e equipamentos conforme tabela abaixo:

Tabela 4 – Mobiliários e equipamentos do PONTO DE VENDA TIPO B

Categoria	Item	Quantidade
MOBILIÁRIO	BALCÃO DE VENDAS	1
EQUIPAMENTOS	MONITOR DE INFORMAÇÕES AO PÚBLICO	1
EQUIPAMENTOS	LT PORTÁTIL	1

Fonte: São Paulo Parcerias, 2025.

CONSULTA PÚBLICA